



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 27/08/03	
D.O.U. 29/08/03	Seção J P.278
ATO: PM 2336	28/08/03
D.O.U. 29/08/03	Seção J P.20

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Sistema Pitágoras de Educação Superior Sociedade Civil Ltda.		UF: PR
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Pitágoras de Administração Superior de Curitiba, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná		
RELATOR(A): Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.007425/2002-15		
SAPIENS N.º: 143411		
PARECER N.º: CNE/CES 0149/2003	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/7/2003

I – RELATÓRIO

O Sistema Pitágoras de Educação Superior Sociedade Civil Ltda. submete, ao Ministério da Educação, pedido de autorização para o funcionamento de curso de Direito, bacharelado, com 200 vagas totais anuais, sendo 100 vagas semestrais, a ser ministrado pela Faculdade Pitágoras de Administração Superior de Curitiba, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.

Do Relatório SESu/COSUP 354/2003, anexado a este parecer consta que:

- “A Faculdade Pitágoras de Administração Superior de Curitiba foi credenciada pela Portaria MEC no. 1824, de 15 de agosto de 2001, juntamente com a autorização do curso de Administração, com as habilitações Produções e Serviços, Sistemas de Informações Gerenciais, Negócios da Internet e Marketing.

- “Cumprir registrar que de acordo com as informações constantes dos Registros SAPIENS nº 143411-A e 143411, a Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal e o Plano de desenvolvimento Institucional apresentado teve sua aprovação recomendada pela Comissão de Avaliação do PDI designada pela SESu/MEC.”

- “Em cumprimento à legislação vigente, o pleito foi submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, registro SAPIENS no. 20023001294, em 06 de dezembro de 2002. Em Parecer datado de 08 de abril de 2003, o Presidente da Comissão de

Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil manifestou-se desfavorável à abertura do curso de tela.”

Para averiguar as condições iniciais para oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Verificação que, tendo analisado a organização, a administração e a gestão da Instituição, concluiu que:

- *“estão disponíveis as condições essenciais para o desenvolvimento do projeto institucional e do curso, e que a Instituição possui o aporte financeiro necessário ao cumprimento do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI”. Concluiu também que “a Instituição apresenta uma missão claramente formulada com o objetivo de formar profissionais aptos à atuação para desenvolvimento da sociedade e sua estrutura organizacional atende à legislação vigente e aos requisitos essenciais”;*

- *“Segundo os verificadores, existe plano de carreira tanto para o corpo técnico - administrativo como para o corpo docente, o qual é minucioso e atende as peculiaridades e necessidades do curso. Todavia não foi observada a existência de progressão por tempo de serviço. Registram também que o PDI prevê programas institucionais de financiamento de bolsas de estudos para alunos carentes.”*

A análise do projeto pedagógico permitiu verificar:

- *“que os objetivos e o perfil do egresso estão adequados, havendo coerência com os conteúdos curriculares apresentados, obedecendo plenamente à legislação vigente.”*

Quanto à dimensão Organização Didático-Pedagógica, *“a Comissão considerou que os aspectos essenciais estão presentes, as disciplinas estão interligadas, mantém dimensionamento de conteúdo, de carga horária e atualização bibliográfica com atividades complementares, estágio supervisionado (com 300 horas de atividades) e trabalho de conclusão de curso, o que atende às suas finalidades e a legislação.”.*

- *“A Comissão informou que todos os docentes tem titulação adequada. Dos 13 professores, 12 são mestres e um é doutor. Considerou que o tempo de experiência no magistério superior atende às necessidades e o exercício profissional fora do magistério está acima do mínimo desejado. O corpo docente apresenta adequação de sua formação às disciplinas a serem ministradas, bem como mantém atividades complementares previstas ao nível de ensino desejado. Dos treze professores indicados para atuar no primeiro ano do curso, quatro tem regime de trabalho de tempo integral (40 horas), e nove em regime parcial (20 horas)”.*

- *“A coordenação do curso, segundo os verificadores, será exercida pelo professor Marcos Wachowics, mestre em Direito, possuidor de vasta experiência e com regime de trabalho de 40 horas.*

- *Há, também, conforme a documentação apresentada aos especialistas, previsão de participação da coordenação do curso em órgãos colegiados de natureza acadêmica da IES”*

A Comissão avaliou que *“as instalações... atendem aos requisitos necessários. Contudo no que concerne às salas de aula, foi verificado que as dimensões permitem a presença de, no máximo, 40 alunos por sala”*. Constatou, entre outros aspectos, *“a existência de rampas para acesso e adaptação dos banheiros para a utilização por pessoas portadoras de necessidades especiais”*; *“a disponibilização de duas salas de informática, com 19 e 35 microcomputadores, bem como aparelho de multimídia.”*

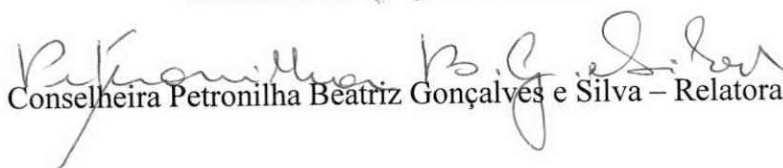
Observou a adequação da Biblioteca tanto no que diz respeito a espaço físico, instalações e acervo, destacando que este está adequado e é suficiente para os dois primeiros semestres de funcionamento do curso, devendo ser ampliado com periódicos impressos e eletrônicos, nacionais e estrangeiros.

Em seu parecer conclusivo, a Comissão destacou que *“a Instituição tem um projeto avançado, moderno”* e recomendou à autorização do curso de Direito pleiteado, com 100 vagas por semestre, no período noturno, com turmas de 50 alunos.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Face ao exposto, recomendo à Câmara de Educação Superior que se manifeste favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) semestrais, distribuídas em turmas de 40 (quarenta) alunos, até que a Instituição comprove ampliação da capacidade física para abrigar 50 (cinquenta) alunos por turma, no turno noturno, em regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade Pitágoras de Administração Superior de Curitiba, mantida pelo Sistema Pitágoras de Educação Superior Sociedade Civil Ltda., ambos com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.

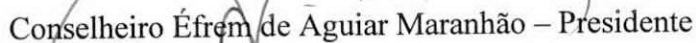
Brasília-DF, 8 de julho de 2003.


Conselheira Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 8 de julho de 2003.


Conselheiro Efreim de Aguiar Maranhão – Presidente


Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Vice-Presidente

Par. 149/2003
petronilha

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N° 354/2003

Registro Sapiens n° : 143411
Processo SIDOC n° : 23000.007425/2002-15
Mantenedora: Sistema Pitágoras de Educação Superior Sociedade Civil Ltda.
CNPJ : 03.818.379/0001-30
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Pitágoras de Administração Superior de Curitiba, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

O Sistema Pitágoras de Educação Superior Sociedade Civil Ltda. solicitou a este Ministério a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Pitágoras de Administração Superior de Curitiba, situada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, com 200 vagas totais anuais.

A Faculdade Pitágoras de Administração Superior de Curitiba foi credenciada pela Portaria MEC n° 1824, de 15 de agosto de 2001, juntamente com a autorização do curso de Administração, com as habilitações Produções e Serviços, Sistemas de Informações Gerenciais, Negócios da Internet e Marketing.

Cumprir registrar que de acordo com as informações constantes dos Registros SAPIENS n°s 143411-A e 143411, a Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal e o Plano de Desenvolvimento Institucional apresentado teve sua aprovação recomendada pela Comissão de Avaliação do PDI designada pela SESu/MEC.

Para averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso de Direito em tela, a SESu/MEC designou Comissão de Verificação, pelo Despacho n° 415/2002-MEC/SESu/DEPES, de 09 de dezembro de 2002, constituída pelos professores Marcos Simão Figueiras, da Universidade Estadual de São Paulo, e Roberto Luiz Silva, da Universidade Federal de Minas Gerais. Em relatório datado de 02 de janeiro de 2003, a Comissão recomendou a autorização para o funcionamento do curso de Direito, com 200 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos, no turno noturno.

Em cumprimento à legislação vigente, o pleito foi submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Registro SAPIEnS nº 20023001294, em 06 de dezembro de 2002. Em Parecer datado de 08 de abril de 2003, o Presidente da Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil manifestou-se desfavorável à abertura do curso em tela.

Cumpre registrar que a Comissão Avaliadora não anexou ao relatório Sapiens, a matriz curricular do curso, constando, no entanto, no PDI.

II - MÉRITO

Conforme consta do relatório anexado aos autos, a análise da organização, da administração e da gestão da Instituição permitiu à Comissão concluir que estão disponíveis as condições essenciais para o desenvolvimento do projeto institucional e do curso, e que a Instituição possui o aporte financeiro necessário ao cumprimento do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI -. De acordo com o entendimento da Comissão, conclui-se que a Instituição apresenta uma missão claramente formulada com objetivo de formar profissionais aptos à atuação para desenvolvimento da sociedade e sua estrutura organizacional atende à legislação vigente e aos requisitos essenciais.

Segundo os verificadores, existe plano de carreira tanto para o corpo técnico-administrativo como para o corpo docente, o qual é minucioso e atende as peculiaridades e necessidades do curso. Todavia não foi observada a existência de progressão por tempo de serviço. Registram também que o PDI prevê programas institucionais de financiamento de bolsas de estudos para alunos carentes.

A análise do projeto pedagógico permitiu à Comissão considerar que os objetivos e o perfil do egresso estão adequados, havendo coerência com os conteúdos curriculares apresentados, obedecendo plenamente à legislação vigente.

Ao avaliar a dimensão Organização Didático-Pedagógica, a Comissão considerou que os aspectos essenciais estão presentes, as disciplinas estão interligadas, mantém dimensionamento de conteúdo, de carga horária e atualização bibliográfica com atividades complementares, estágio supervisionado (com 300 horas de atividades) e trabalho de conclusão de curso, o que atende às suas finalidades e a legislação.

A Comissão informou que todos os docentes tem titulação adequada. Dos 13 professores, 12 são mestres e um é doutor. Considerou que o tempo de experiência no magistério superior atende às necessidades e o exercício profissional fora do magistério está acima do mínimo desejado. O corpo docente apresenta adequação de sua formação às disciplinas a serem ministradas, bem como

mantém atividades complementares previstas ao nível de ensino desejado. Dos treze professores indicados para atuar no primeiro ano do curso, quatro tem regime de trabalho de tempo integral (40 horas), e nove em regime parcial (20 horas).

A coordenação do curso, segundo os verificadores, será exercida pelo professor Marcos Wachowicz, mestre em Direito, possuidor de vasta experiência e com regime de trabalho de 40 horas. Há, também, conforme a documentação apresentada aos especialistas, previsão de participação da coordenação do curso em órgãos colegiados de natureza acadêmica da IES.

Para a Comissão, as instalações apresentadas quando da visita, atendem aos requisitos necessários. Contudo no que concerne às salas de aula, foi verificado que as dimensões permitem a presença de, no máximo, 40 alunos por sala. As instalações dividem-se em administrativo-financeiro, secretaria do curso, captação de matrículas, CPD e SOEP, todas informatizadas e bem divididas. A IES possui, ainda, um auditório com capacidade para 100 pessoas e suas instalações sanitárias atendem aos requisitos estabelecidos. Os verificadores constataram a existência de rampas para acesso e adaptação dos banheiros para a utilização por pessoas portadoras de necessidades especiais. Foi constatado, também, a disponibilização de duas salas de informática, com 19 e 35 microcomputadores, bem como aparelhos de multimídia.

Quanto ao laboratório específico, a Comissão informou não ter analisado este item, tendo em vista que somente será necessário no 4º ano.

A Comissão verificou a adequação da Biblioteca, e constatou possuir espaço físico adequado, com microcomputadores instalados em cabines individuais para estudo e acesso à Internet. Há duas salas de estudo em grupo e uma sala multimídia. No que diz respeito ao acervo, este foi considerado adequado e suficiente para os dois primeiros semestres, embora não possua, ainda, periódicos eletrônicos e estrangeiros, falhas que segundo os especialistas poderão ser sanadas no decorrer da implementação do curso. Faz-se necessário, também, a instalação de aparelhagem adequada para sua correta preservação. Registre-se finalmente, que há um número adequado de funcionários e o horário de funcionamento da biblioteca atende à demanda do corpo docente e discente, existindo, ainda, o serviço de empréstimo, multimídia, consultas, base de dados e apoio à orientação para a elaboração de trabalhos.

Em seu parecer conclusivo, a Comissão destacou que a Instituição tem um projeto avançado, moderno, e segundo esta, atenderá às necessidades da capital paranaense. Deve-se mencionar também, que a Instituição obteve o percentual de 100%, praticamente em todos os aspectos essenciais e complementares da avaliação, demonstrando, portanto, a boa qualidade de seu projeto, instalações e pessoal. Diante das observações supramencionadas, os

especialistas recomendaram a autorização do curso de Direito, com 100 vagas por semestre, no período noturno, com turmas de 50 alunos.

Cumpramos registrar que a Comissão de Verificação não anexou ao relatório a matriz curricular aprovada. Considerando as referências a esse item expressas na verificação, considerou-se, na elaboração do presente relatório, a matriz curricular constante do Plano de Desenvolvimento Institucional, que integra o anexo C.

Acompanham também este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Verificação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Pitágoras de Administração Superior de Curitiba, na Rua Santa Madalena Sofia Barat, nº 809, Bairro Alto, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, mantida por Sistema Pitágoras de Educação Superior Sociedade Civil Ltda., com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná.

À consideração superior.

Brasília, 27 de maio de 2003.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DESUP

MARIO PORTUGAL PEDERNEIRAS
Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Registro SAPIENS nº: 143411

Processo nº: 23000.007425/2002-15 (SIDOC)

Instituição: Faculdade Pitágoras de Administração Superior de Curitiba

Endereço: Rua Santa Madalena Sofia Barat, 809, Bairro Alto, nº 809, Curitiba/PR

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito, bacharelado	Sistema Pitágoras de Educação Superior Sociedade Civil Ltda.	200	Noturno	Semestral	4.000 h/a	5 anos	

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutor	Direito	01
Mestres	Português, Direito(7), Economia, Letras, Ciência da Computação, Educação	12
TOTAL		13
Dos docentes indicados, nove tem regime de trabalho em tempo parcial e quatro em regime integral. A Comissão informou que a qualificação e titulação dos docentes estão adequadas às disciplinas para as quais foram indicados.		

ANEXO B

CORPO DOCENTE DO CURSO PROPOSTO

NOME DO DOCENTE	TITULAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO DA TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA A SER LECIONADA	PERÍODO LETIVO
Adriane Cristina Ribas Setti	Mestre	Português	20	CEO I e II	1º semestre
Cleverson Leite Bastos	Doutor	Direito	20	Humanidades I	1º semestre
Dalton José Borba	Mestre	Direito	20	Teoria Geral do Estado	2º semestre
Leonardo Arquimimo	Mestre	Direito	40	Introd. Estudo Direito I e II	1º semestre
Antônio Marcílio Vieira	Mestre	Economia	20	Economia	1º semestre
Francisco F.K.G.Navarro	Mestre	Ciência da Computação	20	Internet e Informática na Empresa	1º semestre
Francisco Quintanilha Veras Neto	Mestre	Direito	20	História do Direito	1º semestre
Joana D'arc M. Popo	Mestre	Língua Portuguesa e Inglesa	40	CEO III e IV	1º semestre
Elza Maria Campos	Mestre	Educação	20	Humanidades II	2º semestre
Marcos Wachowicz	Mestre	Direito	40	Metod. Pesq. Aplicada	2º semestre
Ricardo Luiz Potsch	Mestre	Direito	20	Ciência Política	2º semestre
Ubirajara Costódio Filho	Mestre	Direito	40	Teoria Geral do Direito Público	2º semestre
Danielle Annoni	Mestre	Direito	20	Teoria Geral do Direito Privado	2º semestre

ANEXO C

V - ESTRUTURA CURRICULAR

V.1 – GRADE CURRICULAR

1º SEMESTRE			
Nº	Disciplinas	CH/Smn	CH/Smtr
1	Comunicação Escrita e Oral I – Português I	5	50
2	Humanidades I: Pensamento Crítico	5	50
3	Introdução ao Estudo do Direito I	5	50
4	Economia	5	50
5	Comunicação Escrita e Oral II – Português II	5	50
6	Internet e Informática na Empresa	5	50
7	Introdução ao Estudo do Direito II	5	50
8	História do Direito	5	50
TOTAL			400

2º SEMESTRE			
Nº	Disciplinas	CH/Smn	CH/Smtr
9	Comunicação Escrita e Oral III – Inglês I	5	50
10	Humanidades II: Cultura e Identidade Brasileira	5	50
11	Ciência Política	5	50
12	Teoria Geral do Direito Público	5	50
13	Comunicação Escrita e Oral IV – Inglês II	5	50
14	Metodologia e Pesquisa Aplicada	5	50
15	Teoria Geral do Estado	5	50
16	Teoria Geral de Direito Privado	5	50
TOTAL			400

3º SEMESTRE			
Nº	Disciplinas	CH/Smu	CH/Smtr
17	Comunicação Escrita e Oral V – Inglês III	5	50
18	Humanidades III: Filosofia e Ética	5	50
19	Direito Civil I: Parte Geral	5	50
20	Direito Constitucional I: Princípios Constitucionais	5	50
21	Comunicação Escrita e Oral VI – Inglês IV	5	50
22	Sociologia	5	50
23	Direito Civil II: Obrigações	5	50
24	Direito Constitucional II: Análise da Constituição	5	50
TOTAL			400

4º SEMESTRE			
Nº	Disciplinas	CH/Smu	CH/Smtr
25	Comunicação Escrita e Oral VII – Espanhol I	5	50
26	Política e Economia do Brasil do Pós Guerra	5	50
27	Direito Civil III : Obrigações	5	50
28	Direito Constitucional III : Análise da Constituição	5	50
29	Comunicação Escrita e Oral VIII – Espanhol II	5	50
30	Noções de Contabilidade	5	50
31	Direito Civil IV: Contratos	5	50
32	Direito Penal I: Parte Geral	5	50
TOTAL			400

5º SEMESTRE			
Nº	Disciplinas	CH/Smn	CH/Smtr
33	Direito Civil V: Contratos	5	50
34	Direito Empresarial I: Introdução e Sociedades S/A	5	50
35	Direito Penal II: Parte Geral	5	50
36	Direito Econômico	5	50
37	Direito Civil VI: Direitos Reais	5	50
38	Direito Empresarial II: Introdução e Sociedades S/A	5	50
39	Direito Penal III: dos crimes contra a pessoa e o patrimônio	5	50
40	Estágio de Prática Jurídica I	5	50
TOTAL			400

6º SEMESTRE			
Nº	Disciplinas	CH/Smn	CH/Smtr
41	Direito Civil VII: Direito de Família	5	50
42	Direito Empresarial III: Título de Crédito	5	50
43	Direito Penal IV: dos crimes contra a administração pública	5	50
44	Teoria Geral do Processo	5	50
45	Estágio de Prática Jurídica II	5	50
46	Direito Empresarial IV: Falência e Concordata	5	50
47	Processo Penal I: Princípios e normas reguladoras, Ministério Público	5	50
48	Processo Civil I: Conhecimento	5	50
TOTAL			400

7º SEMESTRE			
Nº	Disciplinas	CH/Smn	CH/Smtr
49	Direito Civil VIII: Direito de Família	5	50
50	Processo Civil II: Conhecimento	5	50
51	Processo Penal II: Recurso, Execução Penal	5	50
52	Direito Empresarial V: Falência e Concordata	5	50
53	Direito Civil IX	5	50
54	Processo Civil III: Execução e Cautelar	5	50
55	Estágio de Prática Jurídica III	5	50
56	Direito Administrativo I	5	50
TOTAL			400

8º SEMESTRE			
Nº	Disciplinas	CH/Smn	CH/Smtr
57	Direito do Trabalho I: Direito Individual do Trabalho	5	50
58	Direito Tributário I: Parte Geral	5	50
59	Direito Administrativo II	5	50
60	Processo Civil IV: Recursos e Procedimentos Especiais	5	50
61	Elaboração de Monografia I	5	50
62	Direito do Trabalho II: Direito Coletivo do Trabalho	5	50
63	Direito Tributário II: Impostos e Taxas	5	50
64	Direito Administrativo III	5	50
65	Estágio de Prática Jurídica IV		
66	Elaboração de Monografia II		
TOTAL			400

9º SEMESTRE			
Nº	Disciplinas Comuns	CH/Smn	CH/Smtr
67	Processo do Trabalho	5	50
68	Direito Tributário III: Obrigação Tributária	5	50
69	Estágio de Prática Jurídica V	5	50
	Eletiva I	5	50
	Eletiva II	5	50
	Eletiva III	5	50
	Eletiva IV	5	50
	Eletiva V	5	50
TOTAL			400

10º SEMESTRE			
Nº	Disciplinas Comuns	CH/Smn	CH/Smtr
70	Direito Internacional Público	5	50
71	Direito Internacional Privado	5	50
72	Estágio de Prática Jurídica VI	5	50
	Eletiva VI	5	50
	Eletiva VII	5	50
	Eletiva VIII	5	50
	Eletiva IX	5	50
	Eletiva X	5	50
TOTAL			400